

DECRETO Nº 439/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de Julho de 2023.


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

“ Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2023. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no § do Art. 143 da Lei 293/2007 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO do município de Pacajá;

Considerando a política de incentivos fiscais adotada pela atual gestão visando a regularização dos contribuintes do município de Pacajá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2023, para pagamento em quota única até o dia 31 agosto de 2023, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor principal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 04 de julho de 2023.


ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal